



**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
Estância Turística do Estado de São Paulo**

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183

CNPJ n.º 45.200.623/0001 - 46

LEI N° 005 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a
Secretaria da Casa Civil.**

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil, visando a implantação e funcionamento de uma unidade do Programa Acessa São Paulo, denominada Acessa.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 24 de Fevereiro de 2006.

Paulo Roberto do Prado
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo